



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 147520238697

QUINTA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1475

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

147520238697

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 2.283/2023	2
LEI Nº 2.284/2023	3
LEI Nº 2.285/2023	4
LEI Nº 2.286/2023	5
DECRETO Nº 6.949/2023	6
DECRETO Nº 6.950/2023	8
PORTARIA Nº 1.440/2023	9
PORTARIA Nº 1.441/2023	10
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS	12
EDITAL ALTERA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS VAGAS REMANESCENTES	13
RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO ..	14
► Licitações e Compras	15
Aviso edital pregão eletrônico 099/2023	15
3º TERMO ADITIVO Contrato nº: 436/2022-FMS - CS ODONTOMED S/C LTDA.	16
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023	17
EXTRATO RESCISAO_ATA_RP_272-2023_BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	18
Extrato Concorrência Pública nº 04_2023	20
EXTRATO 1º ADITIVO - ARP 272-2023_MUNIZ_E_ROCHA_LTDA	21
Extrato termo adjudicação pregão 084/2023	22
Extrato termo homologação pregão 084/2023	23
Extrato da Ata de Registro de preço 535/2023	24
► Câmara Municipal de Arapoti	25
PORTARIA Nº 0027/2023	25
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 11/2022	27

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.283/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação de lago municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**Lago Municipal JOSÉLIA CRISTINA CARNEIRO FERREIRA**”, o lago localizado no Jardim Aratinga em nosso município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autores: Edilson Corsini Pereira; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich; Lorival Aparecido Modesto de Oliveira; Maicon Jean Pot; Maiquel Alberts; Jean Carlos Klichowski; Jorge de Oliveira Trindade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.284/2023

Ementa: Institui O sistema "A Mulher Na Política", dispondo sobre medidas de incentivo à participação da mulher na atividade política e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o sistema municipal denominado "A Mulher na Política", com a finalidade de incentivar a participação da mulher na atividade política, a ser realizada anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º O sistema "A Mulher na Política" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I - Conscientização da mulher do Município sobre a importância de sua participação na atividade política;
- II - Elaboração e distribuição de material informativo sobre os meios de participação na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;
- III - Incentivo as mulheres filiadas a partido político a concorrerem a cargos eletivos e incentivos aos demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;
- IV - Viabilização da realização de palestras, seminários e cursos sobre capacitação e participação das mulheres na política;
- V - Incentivo às jovens mulheres entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art. 3º Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Maicon Jean Pot e Jean Carlos Klichowski.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.285/2023

Ementa: Dispõe acerca da implantação de Código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal e imóveis locados pelo município, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I – valor previsto da obra;

II – população atendida;

III – nome da empresa(s) executante(s) do contrato;

IV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;

V – eventuais aditivos contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;

VI – data de previsão da conclusão da obra;

VII – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único. O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Maicon Jean Pot.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

LEI Nº. 2.286/2023

Ementa: Autoriza o município a conceder as crianças e adolescentes diabéticos sensor e aparelho medidor de glicose digital .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o município autorizado a conceder a pacientes pediátricos e adolescentes, que fazem tratamento contínuo do diabetes pelo SUS, conforme prescrição médica, aparelho digital para medição e sensor para controle da glicemia.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a execução das rotinas necessários ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial para o devido custeio do equipamento e sensores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Jean Carlos Klichowski.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.949/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 12.148,71 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 12.148,71 (doze mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2097 - Decreto nº 6949/2023 de 21/12/2023	Escopo	Nº	Ano		
Autorização: 1857 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022		
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado		
Suplementar	Superáv it Financeiro	12.148,71	0,00		
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	12.148,71		
Despesa					
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		6.736,64		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação				
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Superáv it Financeiro Vinculado				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2661 00344 Conv enio Aquisicao Equip.Urgencia e Emergencia Hosp.Municipal					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.393,45		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação				
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Superáv it Financeiro Vinculado				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2662 00347 Conv enio Equipamentos e Material UBS - conta 20843-4					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		1.636,10		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação				
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Superáv it Financeiro Vinculado				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2663 00495 Atenção Básica					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo		2.382,52		
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação				
10.301.0004.2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Superáv it Financeiro Vinculado				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2664 00499 Gestão do SUS					
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro				
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	12.148,71	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	12.148,71	#



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.950/2023

Prorroga o prazo do Processo Seletivo Simplificado de n. ° 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de n. ° 01/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o **Processo Seletivo Simplificado de n. ° 01/2023**, nos termos do edital do Resultado Final do referido processo de seleção.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de dezembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.440/2023

Suspende o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 07/2023 nomeada pela Portaria n.º 1.396/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
e

CONSIDERANDO o período de férias de um dos membros; e

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de prazo exarado pelo presidente da Comissão por meio do Ofício de N°. 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de realização dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 07/2023, devidamente nomeada pela Portaria n°. 1.396 de 27 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - A suspensão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n°. 07/2023 que trata o Art.1º corresponderá ao período de **22 de dezembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024**, devendo a mesma retornar com os trabalhos da comissão na data de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Deve a Seção de Atos administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

PORTARIA Nº 1.441/2023

Efetiva servidores municipais após o término do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO o Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Artigo 23 da Lei Municipal 411 de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o Artigo 29 da Lei Complementar 41 de 18 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.413 de 12 de julho de 2013; e

CONSIDERANDO a relação de servidores e notas referentes a conclusão do Estágio Probatório realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar os servidores conforme segue abaixo, tendo em vista que os mesmos completaram o período exigido de estágio probatório:

Servidores que Concluíram a Terceira Avaliação em 2023:

Seq.	Matr.	Nome	CARGO	Venc. Do Estágio Probatório
1	700738	FERNANDA SENE SANTUCCI	ENFERMEIRO II	08/04/2023
2	700735	ANA ALINE SANTOS MENDES	OFICIAL ADM B	02/03/2023
3	700737	MARILDA DOS SANTOS SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	08/04/2023
4	700744	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	27/07/2023
5	700752	TAILA VIEIRA VIDEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADM B	11/11/2023
6	700736	LETIELE DOMINGUES CUNHA	FISIOTERAPEUTA	02/03/2023
7	700754	GISLAINE DOMINGUES PEREIRA KOTARSKI	TEC EM HIGIENE DENTAL	07/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

8	700749	MILENA SANCHES OLIVEIRA	MEDICO	23/09/2023
9	700731	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL	ADVOGADO	14/01/2023
10	700739	THAYSE FERNANDA SILVA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	09/05/2023
11	700746	RONETON FELIX BUENO FARIA	AGENTE DE ENDEMIAS	03/08/2023

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

RETIFICAÇÃO 21/12/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

A Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, e a Equipe de Operacionalização - LPG, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna pública através do presente AVISO, a homologação do RESULTADO FINAL dos projetos SELECIONADOS e CONTEMPLADOS pelo EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO, a saber:

A partir da renúncia da vaga por parte da proponente Sandra Soares de Carvalho Miller, responsável legal pelo projeto "Uma perspectiva do empreendedorismo familiar, no Turismo na cidade de Arapoti" no dia 19/12/2023, o valor da vaga remanescente será disponibilizado em novo edital a ser lançado posteriormente.

RELAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	VALOR R\$
2-A	Sandra Soares de Carvalho Miller	Uma perspectiva do empreendedorismo familiar, no Turismo na cidade de Arapoti	A	R\$ 36.523,40
4 - B	28.163.759 ELIEZER JOSE DA SILVA	"Fábrica Mãe, uma história de vida!"	A	R\$ 36.203,40
7 - B	39.854.512 JOEL JUNIOR VARELA	"Arapoti, visto de cima"	A	R\$ 36.503,40
9 - B	39.854.512 JOEL JUNIOR VARELA	"Valores da nossa terra; um olhar através das lentes"	B	R\$ 36.410,10
6 - B	51.461.336 KAUANA MENDES SOUZA	Explorando a Produção Audiovisual em Arapoti	C	R\$ 16.713,72

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná – Fone: (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br

EDITAL ALTERA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS VAGAS REMANESCENTES EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público em torno – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS VAGAS REMANESCENTES EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS

ALTERAM as disposições contidas em EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS VAGAS REMANESCENTES EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS, referente ao PRAZO DAS INSCRIÇÕES conforme segue:

1. Da nova redação ao item 15.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 - AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS VAGAS REMANESCENTES - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO E CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Nos termos do item 15.1 que trata da documentação de avaliação documental, os **PROponentes CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS**, terão o prazo de 3 (três) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de “avaliação documental”) diretamente no site <https://www.arapoti.pr.gov.br/>, até às 23h59 do dia **29 de dezembro de 2023**. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

2. As demais regulamentações contidas em edital permanecem inalteradas.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, rev.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Instituído pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994
Lei Municipal nº 1542 de 02 de dezembro de 2014
Alterada a Lei Municipal nº 1729 de 26 de Julho de 2017

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti 2024-2027.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.842/94, na Lei Municipal nº 1.729/2017;

Considerando a Ata nº 11 da reunião extraordinária realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano;

Considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vence em dezembro do ano de 2023;

Resolve

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arapoti com vigência 2024-2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arapoti, 21 de dezembro 2023

Debora Pais de Campos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Irani José Barros
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2023
Processo nº 270/2023**

**Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS ADAPTADOS COM
ACESSIBILIDADE para playground, visando atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 22/12/2023,
até as 13h30min do dia 19/01/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h30min até as
14h00min, do dia 19/01/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia
19/01/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 31.635,64

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão
de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180,
bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-
000, no horário das 08h00min às 11:h00min e das 13h00min às
17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado
através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através
do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 20/12/2023

3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 436/2022-FMS.

Inexigibilidade nº: 16/2022-FMS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CS ODONTOMED S/C LTDA.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência, do **CONTRATO sob o nº 436/2022-FMS** por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **30/12/2023**, estendendo-se até **29/06/2024** com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dos Valores:

<u>Lote/Descritivo do Lote</u>		<u>Qtd/ Consulta</u>	<u>Valor Unit R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
6	Médico Clínico Geral com Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM.	6.000,00	22,20	133.200,00
VALOR TOTAL R\$				133.200,00

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023.

Processo Licitatório nº 334/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manejo arbóreo ornamental (poda e supressão), em repartições públicas, vias públicas e praças existentes no município de Arapoti, incluindo mão de obra, equipamentos e ferramentas.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 22/12/2023 até às 17h00min do dia 15/01/2024.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min até às 09h00min do dia 16/01/2024.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 16/01/2024.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bilcompras.com/Home/Login>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 173.501,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e um reais).

Validade da Ata de Registro de Preços:

Informações e Retirada do Edital: Presencialmente retirado nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Divisão de Licitação localizado no Edifício denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, CEP nº 84.990-000; ou realizar o dowload no sítio eletrônico oficial do Município de Arapoti no endereço eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br; ou realizar o dowload na página eletrônica do portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bilcompras.com/Home/Login>; ou solicitar através do correio eletrônico (e-mail): licitacao@arapoti.pr.gov.br; Contato: 0800 400 1005.

Data Edital: 21/12/2023.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO – RESCISÃO
ATA SRP Nº 272/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.
CONTRATADA: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023-PMA, firmado entre as partes em 17/08/2023.

DA RESCISÃO

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Empresa e com base na legislação vigente decidem-se pelo Cancelamento dos Lotes nº 008 e 012 da Ata de Registro de Preços Nº 272/2023 (oriunda do Pregão Nº 33/2023 – Processo Nº 71/2023), correspondente a Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas. Deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid .	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	<p>Contra-ângulo oscilatório para endodontia contra-ângulo oscilatório para endodontia</p> <p>Descrição: Contra ângulo para uso em micromotor pneumático, Movimentos oscilatórios de 45°C; Redução 16:1; Encaixe para limas manuais; Dimensões (AxLxC): 12x17x21; Peso: 101g. Registro na ANVISA Autoclavável a 135º C.</p>	Dentemed	Unid.	02	800,00	1.600,00
12	<p>Autoclave horizontal 50 litros de mesa:</p> <p>Autoclave Horizontal de mesa capacidade mínima de 50 litros. Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador (placa eletrônica) que atenda as necessidades de funcionamento exigidas. Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos, com no mínimo 05 ciclos diferentes de esterilização. Tempo de secagem: até 45 minutos, com no mínimo 02 ciclos de secagem. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de aperfeiçoar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atenderem a Norma NR 13. Dimensões Externas mínimas: 44x56x78cm ou superior. Dimensões Internas Mínimas: 30x60 cm ou superior. Quantidade Mínima de Bandejas: 02 ou mais. Potências mínimas: 2400 w ou superior. Voltagem: 110/220 v. Leitor de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos, com no mínimo 05 ciclos diferentes. Tempo de secagem: até 45 minutos, mínimo 02 ciclos de secagem. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de ABNT, com garantia e revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático com reservatório em plástico resistente ao calor, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo de sensor que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro, display digital e teclas de controle para seleção de ciclos e comandos. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas mínimas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências</p>		Unid.	06	7.500,00	45.000,00

	mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.				
					VALOR GLOBAL R\$ 46.600,00
<p>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no Art. 12, do Decreto Municipal 4.940, de 10 de agosto de 2018, bem como no Item 10 do instrumento de registro de preços.</p> <p style="text-align: center;">Arapoti, 20 de Dezembro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">IRANI JOSÉ BARROS Prefeito Municipal</p>					

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 04/2023

Processo nº 286/2023

Objeto: Permissão de direito real de uso, a título oneroso, para Ocupação de Pontos/Vagas em Espaços Públicos Disponíveis no Município de Arapoti, para o Exercício de Atividade Comercial, na Modalidade de Veículos Automotores ou Rebocáveis, Adaptados para o Comércio de Alimentos em Áreas Públicas (Food Truck).

Protocolo dos Envelopes: Das 08h:00min às 08h:30min do dia 07/02/2024

Abertura dos Envelopes: As 09h:00min do dia 07/02/2024

Local: Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na **Sala de Licitações**, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti/PR.

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 21/12/2023.

Douglas Renan Urias de Souza
Presidente da CPL

25811197599871335901948819203447113784

**EXTRATO
1º TERMO ADITIVO**

Ata de Registro de Preços nº: 272/2023.

Pregão nº: 33/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MUNIZ E ROCHA LTDA.

Objeto: Em face da adjudicação e homologação parcial dos itens, em virtude da desistência da primeira colocada e a **RECLASSIFICAÇÃO** do item abaixo ao segundo classificado no certame, tendo como base o disposto no art. 4º, incs. XX, XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o presente termo aditivo inclui os itens informados abaixo, passando a vigorar na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO PARA ENDODONTIA, PARA USO EM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, MOVIMENTOS OSCILATÓRIOS DE 45°C; REDUÇÃO 16:1; ENCAIXE PARA LIMAS MANUAIS; DIMENSÕES (AXLXC): 12X17X21; PESO: 101G. REGISTRO NA ANVISA AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	Unid.	02	DENTFLEX-FXR	1.228,00	2.456,00

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 21/12/2023.

25811197599871335901948819203447113784



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2023

PROCESSO Nº: 266/2023.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 266/2023, na modalidade de Pregão eletrônico SRP sob o nº 84/2023, cujo objeto Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de placas e prestar serviços de sinalização Horizontal e sinalização vertical, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	130.000,00
02	TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	1.025.280,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.
Arapoti, 21 de Dezembro de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti,
Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br –
E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO
SOB O Nº 266/2023, NA MODALIDADE
DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2023**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor Irani José Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, RESOLVE:

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Pregão sob o nº 84/2023, cujo objeto consiste na: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de placas e prestar serviços de sinalização Horizontal e sinalização vertical.

Arapoti, 21 de dezembro de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone (43) 3512-3000 – CEP 84.990-000 CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – E-MAIL: licitacao@arapoti.pr.gov.br			
	RETIFICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 84/2023 PROCESSO Nº 266/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 535/2023			
EMPRESA – TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – CNPJ 17.592.525/0001-66				
Lote	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço total
1	Suporte metal galvanizado fogo d=25" com tampa e aletas anti-giro h=3,00m	100	Und	20.000,00
	Parafuso francês g.f. com porca 5/16" x 3.1/2"	500	Und	1.005,00
	Placa sinalização com película refletiva	400	M2	102.496,00
	CONE PVC flexível refletivo h=75 NBR 15071	50	Und	6.500,00
2	Pintura de faixa de sinalização horizontal termoplástico por aspersão e=1,5mm	4000	Serv	288.280,00
	Pintura faixa de sinalização horizontal com tinta resina acrílica base de solvente	15000	M2	435.000,00
	Pintura de setas e zebraos termoplástico por extrusão e=3mm	3000	M2	240.000,00
	Instalação de tacha refletiva bidirecional	2000	Und	30.000,00
	Instalação de tachão refletivo bidirecional	1000	Und	32.000,00
Total Geral				1.155.280,00
Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	
2023	120011545200122056	0000	3.3.90.30.00.00	
2023	120011545200122056	0000	3.3.90.39.00.00	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 21/12/2023 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.				

25811197599871335901948819203447113784



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0027/2023

Ementa: Concede Adicional de Atualização Profissional

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Complementar 21/2011 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Atualização Profissional à razão de 2% (dois por cento) sobre o salário base aos seguintes Servidores efetivos:

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
Adenilson Alexandre Ribeiro	Auxiliar Serv. Gerais	1671
Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves	Advogada	2301
Aparecida de Fátima Araújo	Técnico Administrativo	5695
Marcos Paz dos Santos	Telefonista	3611
Marineo João Mendes Ferreira Junior	Oficial Administrativo	5691
Nicole Renata Chiaradia	Assistente de Imprensa	5690
Otoniel Cardoso da Silva	Assistente Legislativo	2131

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 01 de Janeiro de 2024.

Arapoti, 21 de dezembro de 2023.

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 1 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 1044/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2312211059449082



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente

25811197599871335901948819203447113784

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
Página 2 www.cmarapoti.pr.gov.br Protocolo: 1044/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.***.***-14)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2312211059449082



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 / 2023 AO CONTRATO N° 11 / 2022

PROCESSO N° 33 / 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública, consistindo na conversão de dados, implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento de pessoal, para implantação integrada nos setores que compõem a Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 25.136.820/0001-36

VALOR MENSAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01.01.2024 à 31.12.2024

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.57.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ASSINAM:

LUCIANO FERREIRA DA SILVA – pela CONTRATANTE

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA – pela CONTRATADA

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03